Autoriza o Poder Executivo Municipal abrir Crédito Especial até a importância de R\$ 97.879,38 (Noventa e sete mil, oitocentos e setenta e nove reais e trinta e oito centavos), para serem utilizados em serviços de consultoria.

PAULO ROBERTO BUTZGE, Prefeito Municipal de Candelária, Estado do Rio Grande do Sul, FAÇO SABER, que em cumprimento ao disposto na Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado abrir Credito Especial até a importância de R\$ 97.879,38 (Noventa e sete mil, oitocentos e setenta e nove reais e trinta e oito centavos), para serem utilizados em serviços de consultoria, cujas despesas correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

ÓRGÃO: 09
- SM de Agricultura e Meio Ambiente
UNIDADE ORÇAMENTARIA: 001
- Departamento de Agricultura e Pecuária

FUNÇÃO: 20 - Agricultura

SUB-FUNÇÃO: 601 - Promoção da produção vegetal PROGRAMA: 005 - Assistência aos pequenos produtores

ATIVIDADE: 2042 - Prestação de serviço aos pequenos agricultores

3.3.90.35.00.00.00.00 - Serviço de Consultoria

VINCULO DE RECURSO: 0001 - R\$ 97.879,38

Art. 2.° - Servirá de recurso para a abertura do Crédito Especial de que trata o artigo anterior no montante de R\$ 97.879,38 (Noventa e sete mil, oitocentos e setenta e nove reais e trinta e oito centavos), a redução da seguinte dotação orçamentária:

ÓRGÃO: 09 - SM de Agricultura e Meio Ambiente UNIDADE ORÇAMENTARIA: 001 - Departamento de Agricultura e Pecuária

FUNÇÃO: 20 - Agricultura SUB-FUNÇÃO: 542 - Controle Ambiental

PROGRAMA: 054 - Manutenção das Atividades da Secretaria

ATIVIDADE: 2103 - Manutenção de Máquinas e Equipamentos Rodoviários

3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros serviços de terceiros

VINCULO DE RECURSO: 0001 - R\$ 97.879,38

Art. 3.º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Candelária, aos 19 dias do mês de marco do ano de 2013.

PAULO ROBERTO BUTZGE Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se	Registrado às fls
	Do competente livro, em
	19 de março de 2013.
IODOE I IUZ MALI MANNI	•

JORGE LUIZ MALLMANN